



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.996, de 30 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.996/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Município, por força da alteração do Plano Plurianual (PPA), que autorizou a inclusão da Ação 2.183 – Apoio tecnológico no Programa 0031 – Apoio ao Produtor Rural, necessita incluir tal Ação no orçamento vigente para dar continuidade ao processo de despesa, motivo pelo qual o Projeto de Lei está sendo encaminhado.

Ante o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de agosto de 2023.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.996, de 30 de agosto de 2023

**Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial
no orçamento vigente.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 30 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	260000 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária	26.200 - Secretaria Municipal de Agricultura – Ações finalísticas
Função	20 – Agricultura
SubFunção	608 – Promoção da produção agropecuária
Programa	0031 – Apoio ao produtor rural
Atividade/Projeto	2.183 – Apoio tecnológico
Elemento Despesa	33903500000 – Serviços de Consultoria
Fonte Recurso	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.996/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 30 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal